mgi assurance
Auditores Independentes

SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 41.673.339/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.- CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2025

A member of
mgi worldwide

SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ: 41.673.339/0001-36

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa exercício findo em 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 31 de agosto de 2025 o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos Evolve FIDC Multisetorial L, Avanti Multiplica FIDC, Eco Multi HY FIDC RL, Limaj FIDC, Multiplica Long Term FIDC, Gad FIDC e Explorer FIDC que juntos totalizavam R$ 249.140 mil, correspondente a 89,81% do patrimônio líquido do Fundo. As últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos foram referentes às datas base com defasagem superior a 3 meses em relação à data base das demonstrações contábeis do Fundo. Dessa forma não foi possível, nessas circunstâncias, assegurarmos que os saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis do Fundo do período de 31 de agosto de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de agosto de 2025, a carteira de investimentos em títulos e valores mobiliários representava aproximadamente 100,00% do seu patrimônio líquido, composta por cotas de fundos de investimentos, cuja mensuração do valor justo foi determinada pela atualização do valor da cota do fundo investido, divulgada pelas instituições administradoras, as quais são responsáveis pela escrituração e controle das cotas dos fundos investidos. Devido ao fato desses ativos serem o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização desses ativos como assunto significativo de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência e titularidade por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes; (ii) confronto das movimentações ocorridas entre extratos de movimentação dos investimentos e os registros contábeis; (iii) revisão analítica das variações patrimoniais ocorridas nos fundos investidos; (iv) conferência dos cálculos de valorização dos ativos pelo valor unitário de cotas divulgados na data base das demonstrações contábeis; (v) revisão dos papéis de trabalho dos auditores responsáveis pelo exame das últimas demonstrações contábeis de fundos selecionados; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, exceto pelo descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, valorização e divulgação de títulos e valores mobiliários do Fundo.

Outros assuntos

Examinamos as demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 31 de agosto de 2024 e em 29 de novembro de 2024 emitimos nossa opinião com a seguinte ressalva: “Conforme apresentado na Nota explicativa nº4, em 31 de agosto de 2024 o Fundo possuía cotas do fundo investido Lima J FIDC, no montante total de R$ 12.972 mil, correspondente a 7,22% do seu patrimônio líquido naquela data. As últimas demonstrações contábeis do fundo investido referiam-se ao exercício findo em 31 de outubro de 2023, que foram examinadas por outros auditores independentes, os quais emitiram opinião sem ressalva em 29 de janeiro de 2024. Como parte dos nossos procedimentos de auditoria solicitamos o acesso aos papéis de trabalho que suportaram a opinião dos outros auditores independentes o que não foi disponibilizado até a data de emissão desse relatório. Não foi possível nas circunstâncias nos certificamos que não haviam assuntos relevantes apontados por aqueles auditores que pudessem impactar as demonstrações contábeis e/ou notas explicativas do Fundo.” Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ: 41.673.339/0001-36

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e Valores Mobiliários	**277.396**	**100,00**	**179.630**	**100,02**
Cotas de fundos de investimentos	**277.396**	**100,00**	**179.630**	**100,02**
Renda Fixa	1.047	0,38	1.192	0,66
Direitos Creditórios	276.349	99,62	178.438	99,36
Outros valores a receber	**28**	**0,01**	**19**	**0,01**
Despesas antecipadas	28	0,01	19	0,01
Total ativo	**277.424**	**100,01**	**179.649**	**100,03**
Passivo				
Valores a pagar	**30**	**0,01**	**56**	**0,03**
Taxas de administração e gestão	17	0,01	21	0,01
Taxa de custódia e auditoria	13	-	4	-
Cotas a resgatar	-	-	31	0,02
Total do passivo	**30**	**0,01**	**56**	**0,03**
Patrimônio liquido	**277.394**	**100,00**	**179.593**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**277.424**	**100,01**	**179.649**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ: 41.673.339/0001-36

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Títulos e Valores Mobiliários	**40.734**	**22.632**
Cotas de fundos de investimento	**40.734**	**22.632**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimentos	40.734	22.632
Demais receitas	**366**	**61**
Outras receitas	366	61
Demais despesas	**(168)**	**(132)**
Taxa de distribuição de cotas	(64)	(61)
Taxa de administração	(38)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(32)	(27)
Taxa de custódia e auditoria	(19)	(9)
Despesas do serviço financeiro	(9)	(28)
Outras despesas	(6)	(7)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**40.932**	**22.561**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ: 41.673.339/0001-36

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**179.593**	**107.531**
Total de 1.327,061838 cotas subordinadas a R$ 6.782,595004 cada	9.001	-
Total de 139,837419 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.380,724065 cada	193	-
Total de 76,511174 cotas subordinadas mezanino high yeld a R$ 1.241,496242 cada	95	-
Total de 119.401,370246 cotas seniores a R$ 1.426,319078 cada	170.304	-
Total de 1.342,714684 cotas subordinadas a R$ 3.350,206218 cada	-	4.498
Total de 212,285773 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.201,571148 cada	-	255
Total de 696,327567 cotas subordinadas mezanino high yeld a R$ 1.076,752588 cada	-	750
Total de 81.918,193016 cotas seniores a R$ 1.245,485012 cada	-	102.028
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**40.932**	**22.561**
Cotas emitidas	**91.559**	**71.007**
124,636438 cotas subordinadas	980	-
323,580147 cotas subordinadas mezanino	450	-
383,081611 cotas subordinadas mezanino	-	481
58.960,144061 cotas seniores	90.129	-
52.649,039096 cotas seniores	-	70.526
Cotas resgatadas	**(34.690)**	**(21.506)**
139,805129 cotas subordinadas	(1.052)	-
458,988277 cotas subordinadas mezanino	(683)	-
70,528318 cotas subordinadas mezanino high yeld	(95)	-
21.313,923763 cotas seniores	(32.860)	-
15,652846 cotas subordinadas	-	(70)
455,529965 cotas subordinadas mezanino	-	(589)
619,816393 cotas subordinadas mezanino high yeld	-	(702)
15.165,862607 cotas seniores	-	(20.145)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**56.869**	**49.501**
Patrimônio líquido no final do exercício	**277.394**	**179.593**
Total de 1.311,893147 cotas subordinadas a R$ 13.436,034626 cada	17.627	-
Total de 4,429292 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.606,296000 cada	7	-
Total de 5,982858 cotas subordinadas mezanino high yeld a R$ 1.445,708000 cada	8	-
Total de 157.047,589748 cotas seniores a R$ 1.653,967054 cada	259.752	-
Total de 1.327,061838 cotas subordinadas a R$ 6.782,595004 cada	-	9.001
Total de 139,837419 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.380,724065 cada	-	193
Total de 76,511174 cotas subordinadas mezanino high yeld a R$ 1.241,496242	-	95
Total de 119.401,370246 cotas seniores a R$ 1.426,319078 cada	-	170.304

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ: 41.673.339/0001-36

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**40.932**	**22.561**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(29.264)	(22.632)
Taxa de administração e gestão não liquidada	17	21
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	13	4
Resultado ajustado	**11.698**	**(46)**
Cotas de fundos de investimento	(68.502)	(49.489)
Outros valores a receber	(9)	20
Valores a pagar	(56)	14
Caixa líquido das atividades operacionais	**(56.869)**	**(49.501)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	91.559	71.007
Cotas resgatadas	(34.690)	(21.506)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**56.869**	**49.501**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O SSE Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (o "Fundo") iniciou suas atividades em 31 de março de 2022, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Custodiante; (iv) de qualquer mecanismo de seguro; ou (v) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

(i) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

(ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 31 de agosto de 2025

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Evolve FIDC Multissetorial L	24.796.631/0001-27	3.198,121090	17.733,604844	56.714
Evolve FIDC Multissetorial L	24.796.631/0001-27	1.910,302968	43,860589	84
Avanti Multiplica FIDC	29.242.877/0001-70	1.761,024067	31.742,591647	55.899
Eco Multi HY FIDC RL	53.601.640/0001-13	1.372,150561	40.350,756681	55.367
Limaj FIDC	29.243.004/0001-82	1.650,327194	30.501,113237	50.337
Limaj FIDC	29.243.004/0001-82	1.676,106898	50,847641	85
Multiagro FIDC	32.388.135/0001-62	2.157,858638	12.498,992174	26.971
Multiagro FIDC	32.388.135/0001-62	1.934,224132	35,295349	68
Multiplica Long Term FIDC	32.510.577/0001-30	1.604,656819	7.977,828941	12.802
Gad FIDC	31.608.972/0001-97	1.647,007227	7.377,047969	12.150
Explorer FIDC	33.823.944/0001-18	1.100,077090	5.182,908788	5.702
GV Cash RF Referenciado DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.859,255112	563,146297	1.047
Multiplica FIDC	23.216.398/0001-01	76.882,198717	1,261745	97
Multiplica FIDC	23.216.398/0001-01	85.573,942243	0,850904	73
Total				**277.396**

Em 31 de agosto de 2024

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Evolve FIDC NP Multissetorial LP MZ	24.796.631/0001-27	2.676,427618	26.571	71.114
Evolve FIDC - NP Multissetorial LP -Sr2	24.796.631/0001-27	1.613,800826	28.305	45.678
Multiagro FIDC - Mz	32.388.135/0001-62	1.833,709192	14.084	25.827
Multiplica FIDC -Mz	23.216.398/0001-01	72.719,217569	312	22.705
GV Cash RF REF DI Longo Prazo FI	28.152.799/0001-50	1.646,865976	724	1.192
LIMAJ FIDC – Mz 1	29.243.004/0001-82	1.386,557281	4.695	6.509
LIMAJ FIDC – Sr	29.243.004/0001-82	1.421,585038	4.547	6.463
Multiplica FIDC -Sr	23.216.398/0001-01	65.960,518263	1	83
Multiagro FIDC – Sr	32.388.135/0001-62	1.659,453865	35	59
Total				**179.630**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 40.734 (R$ 22.632 positivo em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis às Cotas de

fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC's e aos direitos creditórios em que os FIDC's dos quais o Fundo possua cotas invista, ativos financeiros e demais modalidades operacionais integrantes das carteiras dos FIDC's, cujas cotas sejam subscritas ou adquiridas pelo Fundo, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização. Antes de adquirir as Cotas do Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos a seguir:

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, sendo que nessa hipótese a Administradora, a Gestora e o Custodiante não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as Cotas e/ou os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

i) Riscos operacionais e de mercado:

Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo: os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos FIDC 's estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Flutuação dos ativos financeiros: o valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Limitação do gerenciamento de riscos: a realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e/ou FIDCs NP e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a

mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: as Metas de Rentabilidade Prioritária adotadas pelo Fundo e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As Metas de Rentabilidade Prioritária não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as Cotas de FIDC's, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base na Meta de Rentabilidade Prioritária, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

ii) Riscos de liquidez

Liquidez reduzida: as principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas Cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de Cotas dos FIDC's, e (ii) de Cotas dos FIDC's. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de Cotas pertencentes aos seus Cotistas.

Liquidez para negociação das cotas do Fundo ou cotas de FIDC's em mercado secundário: os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e os Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, destinam-se exclusivamente a Investidores Qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas Cotas. Não existia até a data do Regulamento um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de venda das Cotas do Fundo ou de cotas dos FIDC's investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo aos Cotistas.

Liquidez relativa aos ativos financeiros: diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDC's são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDC's estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDC's poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

Risco de concentração em FIDC's: nos termos previstos no Regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDC's. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDC's podem, isolada ou cumulativamente, afetar de

forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDC's. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDC's que o Fundo poderá aplicar. Assim, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, o Fundo estará exposto ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDC's.

Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos FIDC's: o investimento dos FIDC's em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Amortização e resgate condicionado das cotas: as únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDC's de propriedade do Fundo e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDC's: as únicas fontes de recursos dos FIDC's para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas dos FIDC's, incluindo o Fundo. Ademais, os FIDC's estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas dos FIDC's à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas dos FIDC's e, por

consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio líquido negativo: os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Gestora poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Subordinação de determinadas cotas de FIDC's passíveis de aquisição pelo Fundo a outras classes ou séries de cotas dos FIDC's aos quais pertencem: o Fundo poderá adquirir cotas subordinadas de FIDC's, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDC's para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos FIDC's. Adicionalmente as cotas subordinadas podem ser subdividas em cotas subordinadas mezanino às cotas subordinadas júnior, sendo além da subordinação às cotas seniores, as cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização e resgate. A Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de FIDC's que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram não será devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, do Fundo ou dos FIDC's qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de FIDC's detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das Cotas do Fundo.

Não existência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

iii) Riscos relativos aos FIDC's:

Risco de crédito relativo aos direitos de crédito: decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos FIDC's em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDC's poderão não receber os direitos de

crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros: decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes dos FIDC's em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDC's e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDC's, acarretará perdas para os FIDC's, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas: a maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDC's é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDC's para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDC's poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDC's, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDC's (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDC's e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos FIDC's: a política de investimento dos FIDC's estabelece que os FIDC's devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDC's pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDC's, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDC's. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no Regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas dos FIDC's, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDC's.

Performance e riscos relacionados ao cedente: de acordo com a estrutura dos FIDC's, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDC's. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDC's. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDC's e, consequentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos FIDC's e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios: Parte dos cedentes de direitos de crédito aos FIDC's poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDC's, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos

clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDC's poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDC's e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Falhas de procedimentos: falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDC's podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos FIDC's e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas: dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDC's ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de instrumentos derivativos: a contratação pelos FIDC's de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos FIDC's e seus cotistas, incluindo o Fundo. Mesmo para os FIDC's, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos pelos FIDC's com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDC's deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito dos FIDC's e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

	PL Líquido Médio	Valor da Cota Subordinada (R$)	Rentabilidade %
31/08/2025	12.673	13.436,034626	98,10
31/08/2024	6.571	6.782,595004	102,45

	PL Líquido Médio	Valor da Cota Subordinada Mezanino (R$)	Rentabilidade %
31/08/2025	333	1.606,295948	16,34
31/08/2024	330	1.380,724065	14,91

	PL Líquido Médio	Valor da Cota Mezanino High Yeld (R$)	Rentabilidade %
31/08/2025	60	1.445,708295	16,45
31/08/2024	312	1.241,496242	15,30

	PL Líquido Médio	Valor da Cota Sênior (R$)	Rentabilidade %
31/08/2025	215.176	1.653,967054	15,96
31/08/2024	133.220	1.426,319078	14,52

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

Na integralização de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino preferenciais cotas subordinadas mezanino high yield e cotas subordinadas júnior do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo ou da Classe Única.

No exercício findo em de 31 de agosto de 2025, houve a emissão de 124,636438 cotas subordinadas no montante de R$ 980, 323,580147 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 450 (383,081611 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 481 em 2024) e 58.960,146068 cotas seniores no montante de R$ 90.129 (52.649,039096 cotas seniores no montante de R$ 70.526 em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

Para fins de resgate das cotas de todas as subclasses é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve a resgate de 139,805129 cotas subordinadas no montante de R$ 1.051 (15,652846 cotas subordinadas no montante de R$ 70 em 2024), 458,988277 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 683 (455,529965 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 589 em 2024), 70,528318 cotas subordinadas mezanino high yeld no montante de R$ 95 (619,816393 cotas subordinadas mezanino high yeld no montante de R$ 702 em 2024) e 21.313,923763 cotas seniores no montante de R$ 32.861 (15.165,862607 cotas seniores no montante de R$ 20.145 em 2024).

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

9. Característica e valorização das cotas

A Classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino (preferencial e high yield); e (iii) cotas subordinadas júnior.
As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento, do Anexo e respectivo Apêndice.

As cotas subordinadas mezanino preferencial e subordinadas mezanino high yield são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas no Anexo e respectivo Apêndice.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores, às cotas subordinadas mezanino preferencial e às cotas subordinada mezanino High yield, para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às demais Subclasses de CDI+ 2,00% ao ano.

Razão de garantia

O Fundo ou a Classe Única tem como razão de garantia o percentual mínimo de 105,26%. Isso significa que, no mínimo, 5% do Patrimônio Líquido do Fundo ou da Classe Única devem ser representados por cotas subordinadas em circulação.

O Fundo ou a Classe Única tem como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 101,01%. Isso significa que, no mínimo, 1% do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por cotas subordinadas júnior.

10. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Optimum Capital Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

12. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31/082025		31/08/2024	
	Parte Relacionada	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(4)	(38)	(3)	-
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	-	(6)	(1)	(6)
Taxa de Gestão	Optimum Capital	(13)	-	(18)	-

13. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, custódia, gestão e distribuição, quando contratada, a remuneração calculada conforme descritos abaixo:

- A taxa de administração da Classe Única corresponde ao valor fixo mensal de R$ 12, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, não compreendendo a taxa de administração dos fundos em que o Fundo ou Classe Única invista.
- Pelos serviços de gestão do Fundo, a Gestora faz jus a uma remuneração de 0,05% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, acrescida do valor fixo anual de R$ 0,1 corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M, a

ser pago em uma única parcela, no último dia útil do mês de encerramento do exercício social do Fundo; e;

- Pelos serviços de custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, o Fundo paga ao Custodiante o valor fixo mensal equivalente a R$ 0,5, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP- M.

Até 14 de agosto de 2025 pelos serviços de administração do Fundo era cobrado um valor fixo de R$ 3 ao mês, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, não compreendendo a taxa de administração dos fundos em que o Fundo invista.

A taxa de administração é provisionada diariamente (em base de 252 dias úteis por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi debitado o montante de R$ 38 com despesas de taxa de administração. No exercício findo em 31 de agosto de 2024 foi debitado o montante de R$ 6 a título de taxa de custódia. Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 o Fundo não incorreu em despesas com taxa de gestão.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi debitado o montante de R$ 6 a título de taxa de custódia (R$ 6 em 2024).

14. Política de distribuição e resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

15. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e;
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, em que o Fundo figure como pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 15 de agosto de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- A alteração da remuneração da Administradora e Custodiante do Fundo, conforme alteração dos itens 5.1 e 5.3 do Anexo I do Regulamento do Fundo; e
- A alteração do item “d” do apêndice da Subclasse de Cotas Sênior, para ajustar o índice de referência.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 18 de março de 2025 aprovou a alteração do Índice de Referência de CDI 3,00% para CDI 2,50% ao ano para as cotas seniores.

19. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

****